

PLANO DE DADOS ABERTOS

2018 - 2019

Direção - DIR

Fernando Cosme Rizzo Assunção

Coordenação-Geral Regional - CGER

Carlos Alberto Marques Teixeira

Coordenação de Gestão Tecnológica - COGET

Valeria Said de Barros Pimentel

Coordenação de Negócios - CONEG

Ieda Maria Vieira Caminha

Coordenação de Gestão Administrativa - COADM

Maria Marta Gomes de Sousa

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico - CODTE

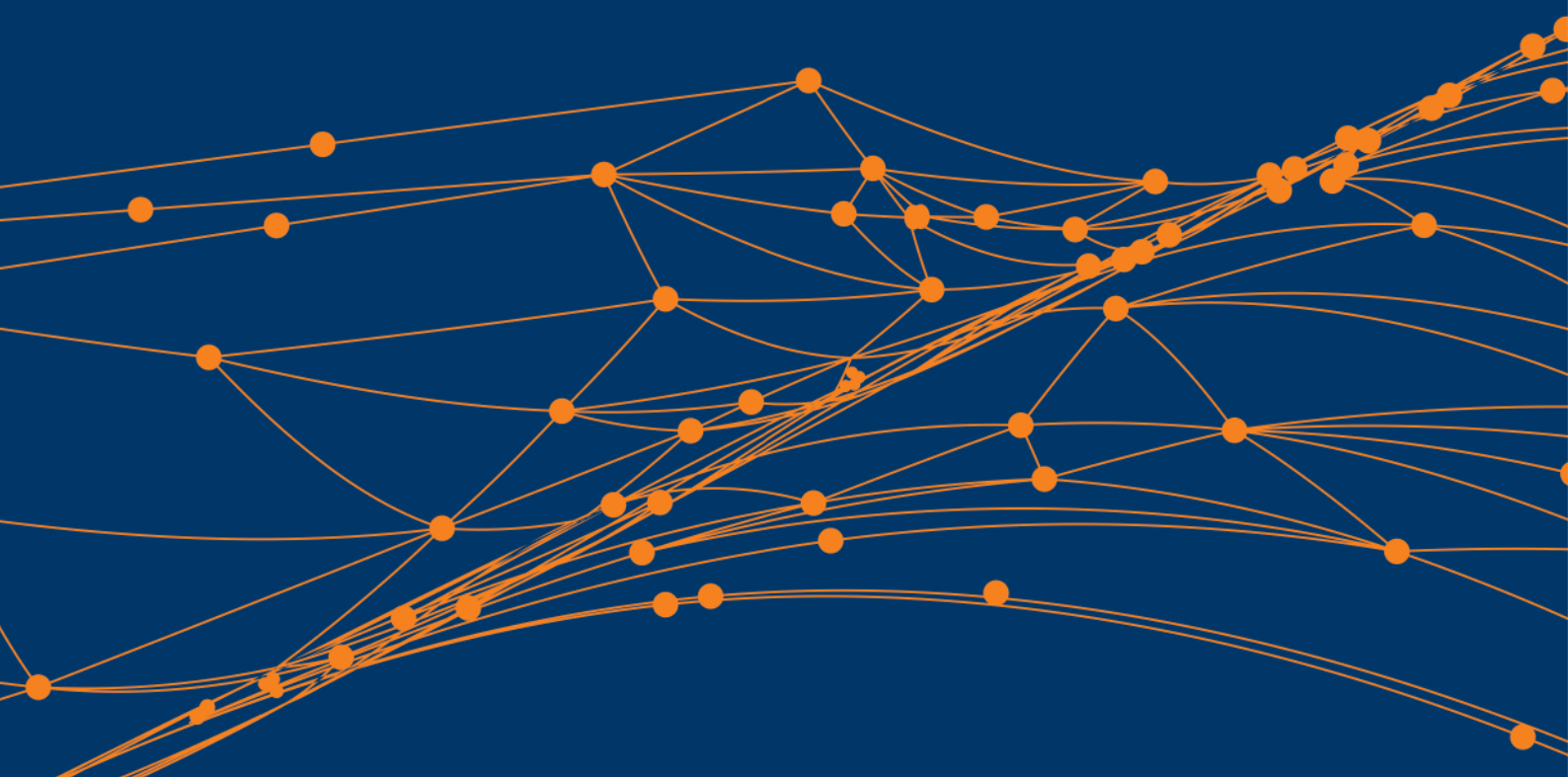
Marcia Gomes de Oliveira

Coordenação de Tecnologias Aplicadas - COTAP

Marco André Fraga

Coordenação de Logística e Infraestrutura - COLIN

Ricardo Ferreira Vieira de Castro



COMISSÃO PDA/INT

Titulares | Substitutos

Larissa Campos de Medeiros (presidente) | Denise dos Santos Pacheco
Carolina Schutt Torrescasana | Vinícius Silva Vieira
Lídia Maria da Silva Schrago Mendes | Henrique da Conceição Siqueira
Paulo Antônio de Souza Chacon | Fabíola Pereira de Castro

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Carolina Schutt Torrescasana
Denise dos Santos Pacheco
Larissa Campos de Medeiros
Lídia Maria da Silva Schrago Mendes
Paulo Antônio de Souza Chacon

PROJETO GRÁFICO

Nelson Faria de Peres

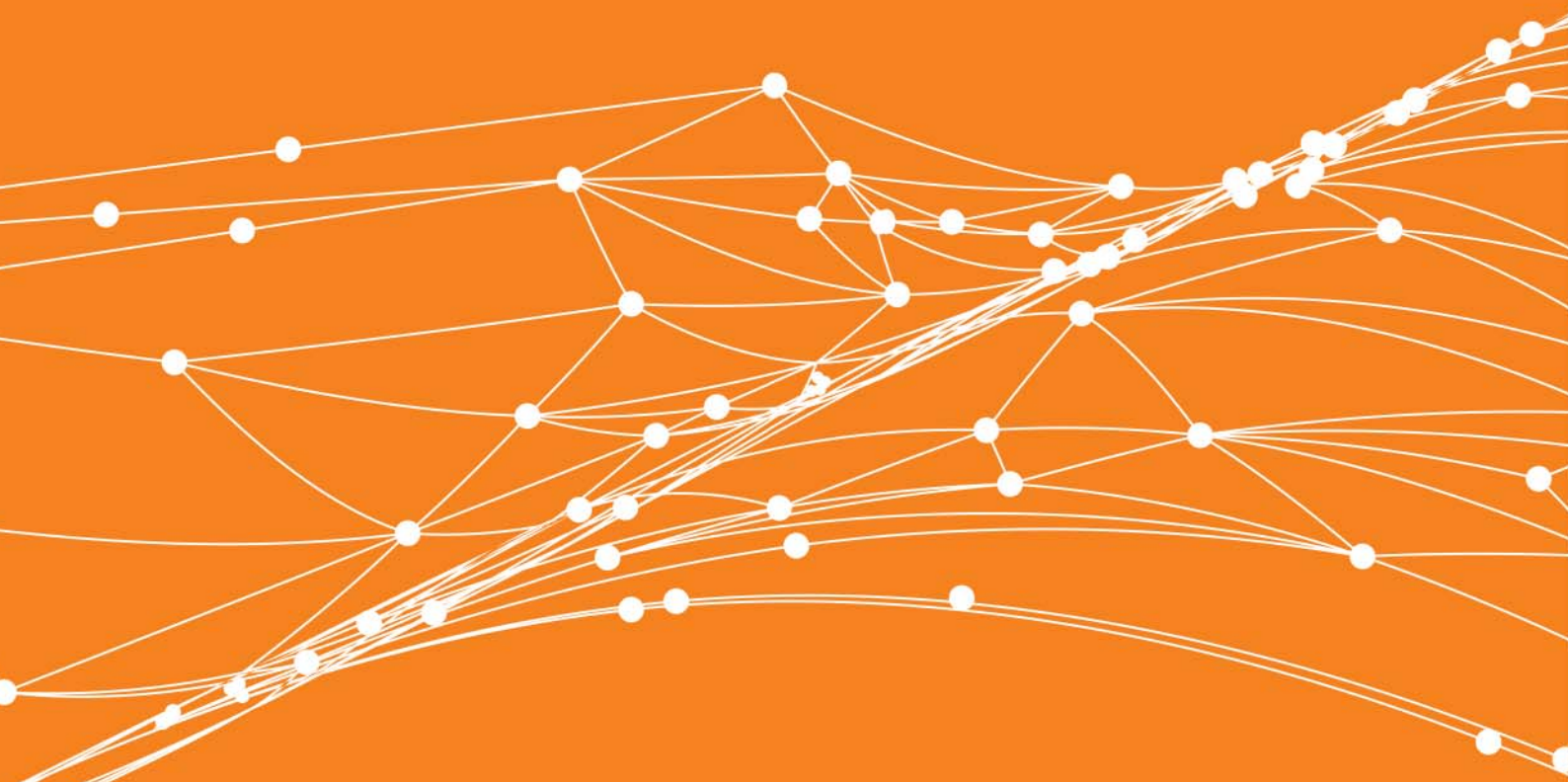
Versionamento e Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autores
9/04/2018	1.0	Criação da minuta de documento "Proposta PDA 2018-2019".	Equipe
25/06/2018	1.5	Apresentação da Minuta do documento do "Proposta PDA Versionamento e Histórico de Revisões.	Equipe
23/07/2018	2.0	Aprovação do documento do "PDA 2018-2019" pela Comissão do PDA.	Comissão do PDA



Sumário

1. Apresentação	7
2. Introdução	7
2.1. Cenário Institucional.....	8
2.2 Plano Diretor (PDU).....	9
2.3 Termo de Compromisso de Gestão (TCG).....	10
2.4 Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).....	11
3. Objetivo Geral	11
3.1. Objetivo Específico	11
4. Definição dos Dados a serem Abertos	12
5. Estratégia para Abertura	12
6. Premissas	13
7. Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos	13
8. Governança	13
9. Monitoramento e Controle	14
10. Comunicação	14
11. Plano de Ação	14
12. Glossário	16
13. Referências	17



1 | Apresentação

A Política de Dados Abertos do poder Executivo Federal, instituída pelo Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016, tem por objetivo, entre outros, promover a publicação de dados contidos em bases de dados de órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sob a forma de dados abertos e informações acessíveis ao público, visando ao aprimoramento da cultura de transparência pública.

Neste documento o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) apresenta um planejamento com a finalidade de disponibilizar à sociedade, por meio de sua página na internet, o acesso aos dados, em formato aberto, produzidos ou formatados no Instituto. Os documentos tomados como referência, conforme aparecem no curso do texto, estão citados ao seu final.

O **Plano de Dados Abertos (PDA)** tem periodicidade bienal e foi elaborado por uma Comissão instituída pela Diretoria do INT, por meio da Portaria nº 25/2018/SEI-INT, composta por servidores da Casa, com análise e revisão de representantes das Coordenações do Instituto e aprovado pela Diretoria do INT.

Os dados a serem disponibilizados serão selecionados considerando o grau de demanda, a relevância das informações para o cidadão, as disposições legais e regulamentares e o alinhamento com os seguintes instrumentos de gestão: Plano Diretor da Unidade (PDU), Termo de Compromisso de Gestão (TCG) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

2 | Introdução

Por meio deste Plano de Dados Abertos, biênio 2018-2019, o INT estabelece seu planejamento para a abertura de dados a serem publicados em seu sítio eletrônico e no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

Este documento, como instrumento de valorização da transparência, contempla os procedimentos a serem observados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para garantir o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal e nos procedimentos previstos nas leis nº 12.537 de 18 de novembro de 2011 e nº 12.965 de 23 de abril de 2014, e no Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016.

2.1 | Cenário Institucional

Com sede no Rio de Janeiro, o Instituto Nacional de Tecnologia (INT) é uma instituição comprometida com a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação. Vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), o INT hoje empreende pesquisas avançadas em diferentes campos do conhecimento a fim de estabelecer e atualizar seu capital intelectual, capacitando-se a melhor interagir, e visando também a transferência de tecnologia para o setor produtivo, além de oferecer diversos serviços técnicos especializados.

A atuação do INT é multidisciplinar, sendo sua competência técnica estruturada por meio das áreas de Catálise e Processos Químicos, Corrosão e Degradação, Desenho Industrial, Energia, Engenharia de Avaliações, Ensaio de Materiais e Produtos, Gestão da Produção, Inovação e Prospecção Tecnológica, Processamento e Caracterização de Materiais e Química Analítica. O foco das pesquisas, embora não limitado a estes, atende a setores como petróleo, gás e petroquímica, energias renováveis, química verde, complexo industrial, saúde, defesa e tecnologias sociais.

Destaca-se a atuação do Instituto na Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial, a Embrapii, que apoia as empresas no desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Tecnologia Química Industrial.

A infraestrutura do Instituto conta com 19 laboratórios, organizados em conformidade com padrões de qualidade industrial, que agregam profissionais altamente capacitados. O INT dispõe ainda do Centro de Caracterização em Nanotecnologia em Materiais e Catálise (Cenano), que conta com o status de Laboratório Estratégico do MCTIC, integrando o Sistema Nacional de Nanotecnologia (Sisnano). Atuando na prestação de serviços e desenvolvimento de tecnologias em dimensões nanométricas, este centro hoje é um importante agente contribuidor para a obtenção de novos materiais, aços e cerâmicas, além de propor soluções inovadoras em nanoquímica.

Ciente do seu papel na geração de tecnologia, o INT tem estimulado a proteção das criações, licenciamentos e outras formas de repasse de tecnologia e informações técnicas à sociedade, além de já ter contribuído para a formação de empresas de base tecnológica. Essas atividades são amparadas no Marco Legal de CT&I, impulsionadas pela Lei de Inovação e gerenciadas por meio de um Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e um Escritório de Gerenciamento de Projetos, que dá suporte aos projetos de inovação desenvolvidos em parceria com as empresas.

O INT tornou-se também o primeiro órgão público federal credenciado pelo Inmetro para certificar produtos. Atua desde 2001 como o 23º Organismo Certificador de Produtos (OCP 0023), avaliando e conferindo a marca de conformidade a produtos como preservativos masculinos, próteses mamárias, embalagens de álcool, fósforos, capacetes, cachaça e produtos orgânicos.

2.2 | Plano Diretor (PDU)

A visão de futuro e o pensamento estratégico são formas de evitar gargalos ao cumprimento da missão de uma instituição. Desse modo, prever a influência de diversas variáveis, atores, tendências e vetores da economia, da política, do desenvolvimento tecnológico, da psicologia social e da natureza ajuda a projetar oportunidades e a precaver-se diante de ameaças, que, eventualmente, venham a afetar a estrutura, a conduta e o desempenho das instituições.

Em vista disso, o Plano Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia (PDU) cumpre o desafio de expressar as diretrizes para atuação do Instituto para o período 2017–2022, com o intuito de orientar a proposição de políticas e a tomada de decisões não só pela Direção do INT, mas também por parte da Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais do MCTIC, do qual o Instituto é uma unidade de pesquisa. O PDU é, portanto, um instrumento de gestão para executar diversas ações e projetos, reunindo e direcionando esforços em ações mais relevantes em direção a um cenário desejado para os próximos anos.

Sumariamente, o PDU – alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS 2015–2030); ao Plano Plurianual (PPA 2016–2019) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; à Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI 2016–2022) do MCTIC e ao PDU 2011–2015 do INT – apresenta o plano estratégico que marca o posicionamento do INT em ser reconhecido como Instituição de excelência em P&D tecnológico.

Esse posicionamento está estruturado com base em três premissas:

- i. foco do INT na contribuição ao desenvolvimento tecnológico das empresas;
- ii. atuação protagonista do INT na execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico;
- iii. desenvolvimento de um modelo organizacional de excelência que dê suporte às atividades de P&D.

O PDU apresenta os direcionadores estratégicos do Instituto – Missão, Visão e valores institucionais – e enumera os desafios internos e externos que o Instituto deverá enfrentar nos próximos anos. Estes desafios, vistos como Objetivos Estratégicos, são:

- Aumentar a produção técnico-científica do INT;
- Promover a modernidade da infraestrutura laboratorial do INT;
- Prover espaço físico adequado para as necessidades do INT;
- Promover o desenvolvimento de competências técnicas essenciais ao INT;
- Prover recursos humanos adequados às necessidades do INT;
- Contribuir para o desenvolvimento tecnológico das empresas;
- Contribuir para a execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento tecnológico;
- Promover prospecção tecnológica alinhada às competências do INT;
- Ampliar a captação de projetos de P&D e serviços tecnológicos alinhados às competências do INT;
- Promover a divulgação das competências e resultados do INT;
- Promover a gestão efetiva dos processos internos;
- Promover o desenvolvimento de competências de gestão essenciais ao INT.

A avaliação, ao longo do tempo, das ações empreendidas possibilitará a conjugação de elementos que ajudarão a construir o INT em direção ao futuro desejado. Entretanto, é importante destacar que não foi estabelecido um conjunto predeterminado de eventos e de situações irreversíveis. Antes, o PDU é um guia que oferece uma rota de ação, sem eliminar a flexibilidade que permitirá a busca de alternativas — se e quando houver necessidade.

2.3 | Termo de Compromisso de Gestão (TCG)

O TCG é um instrumento firmado anualmente entre o INT e o MCTIC no qual estão estabelecidas as metas a serem alcançadas pela instituição no período de vigência.

No período de 2017, permaneceu o consenso de que o INT tem nas empresas e no governo seus principais clientes, aos quais atende por meio da pesquisa, prestação de serviços, transferência do conhecimento e promoção da inovação.

Desse modo, foram estabelecidos novos objetivos estratégicos com o intuito de promover a prospecção tecnológica e mercadológica, alinhadas às competências técnicas organizacionais do INT, dando sincronia, portanto, às suas ações de P&D com as expectativas e demandas industriais.

Para isso, foi desenvolvido um projeto no qual se buscou identificar essas competências e sua correlação com os temas da Estratégica Nacional de Ciência e Tecnologia – ENCTI 2017-2022. A partir de 2018, o INT substituirá o alinhamento aos focos de atuação pelo alinhamento às competências técnicas organizacionais.

2.4 | Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2015/2018 do Instituto Nacional de Tecnologia (INT) tem como finalidade planejar ações de TI de forma alinhada às necessidades da Instituição, mais especificamente ao Mapa Estratégico estabelecido para o Instituto, assim como às novas diretrizes governamentais para as áreas de Tecnologia da Informação da Administração Pública Federal, visando à melhoria contínua do modelo de Governança de TI.

3 | Objetivo Geral

Promover, ampliar e aprimorar a abertura de dados do INT, garantindo os princípios da publicidade, transparência, eficiência e eficácia na Administração Pública. Tal se dará com o compromisso de divulgação permanente e atualizada de dados de interesse público, produzidos nas diversas ações realizadas pelo Instituto, bem como facilitar o intercâmbio de dados com outros órgãos e entidades governamentais, para melhoria da gestão pública. Os dados disponibilizados pelo INT, assim como qualquer informação de transparência ativa, serão de livre utilização pelo Governo Federal e pela Sociedade.

3.1 | Objetivos Específicos

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Facilitar o cruzamento de dados e da produção científica para estimular a participação da sociedade e do poder público;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Apoiar o desenvolvimento de aplicações (produtos, serviços, softwares etc.) pela sociedade, com vistas à reutilização dos dados públicos disponibilizados;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território;
- Preservar aderência às normativas regimentais e à legislação vigente;
- Propiciar a veiculação de inventário devidamente atualizado.

4 | Definição dos dados a serem abertos

A abertura de dados deve, sobretudo, garantir os princípios da publicidade e transparência da administração pública. Para se estabelecer as metas de abertura de dados e etapas de priorização, foram considerados os seguintes critérios:

- I. O grau de relevância da informação para o cidadão, observando-se as demandas encaminhadas via e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviços de Informações ao Cidadão), bem como os setores e serviços mais procurados nos sítios eletrônicos do INT;
- II. Os normativos legais e os compromissos formalmente assumidos pelo INT, inclusive perante a Organismos Internacionais – *Open Government Partnership* (OGP);
- III. O conjunto de informações e sistemas sob a gestão do INT que são de uso obrigatório transversal no governo federal;
- IV. Produção Científica e Tecnológica realizadas pelo corpo de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico, bem como bolsistas e demais colaboradores, resguardadas aquelas sujeitas às normas da Propriedade Intelectual.

5 | Estratégias para Abertura

Para priorização dos dados e informações a serem abertos, de acordo com o Decreto nº 8.777 de 11 de maio de 2016, serão observados os seguintes passos:

- identificação das categorias de dados candidatos à publicação, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste PDA;
- levantamento do conjunto de dados candidatos à abertura;
- priorização e seleção dos dados a serem abertos e o estabelecimento de um cronograma de ações;
- definição de responsáveis pelo preparo, inserção e atualização dos dados selecionados para serem abertos, bem como consolidação da matriz de responsabilidades e governança;
- definição de metodologias de abertura de dados a serem seguidas pelos diversos setores no INT;
- definição da infraestrutura e da arquitetura tecnológica para abertura dos dados dos diversos sistemas;
- capacitação dos envolvidos nessas atribuições;
- publicação dos dados em: <http://www.int.gov.br>.

6 | Premissas

Em 60 (sessenta) dias após a aprovação do Plano de Dados Abertos do INT, a diretoria do Instituto expedirá uma portaria delimitando as responsabilidades dos diversos setores da Casa no fornecimento das informações que comporão as bases de dados abertos, estabelecendo os procedimentos para manutenção das séries históricas dos dados.

Essa portaria deverá aprovar o Plano de Dados Abertos como o documento norteador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados do Instituto, relativas ao biênio 2018/2019, em observância às determinações contidas no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e nomear responsáveis, no âmbito dos setores do INT, para orientar, monitorar e fazer cumprir as normas relativas à publicação de dados abertos.

Depois disso o Plano de Dados Abertos será publicado em página do sítio eletrônico do INT, em espaço próprio a ser criado para essa finalidade.

7 | Catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos

O processo de catalogação no Portal Brasileiro de Dados Abertos deverá estar previsto na portaria do INT, que delimitará as responsabilidades dos diversos setores do Instituto em relação ao PDA. Os dados considerados relevantes para a sociedade deverão ser publicados no formato disponível, informando à sociedade se houver limitações na qualidade destes e o prazo para futuros acertos.

8 | Governança

O Plano de Dados Abertos para o biênio 2018-2019 será conduzido no INT de forma colaborativa, envolvendo todos os setores, considerando os princípios de publicidade e transparência na administração pública.

Terá, a priori, a seguinte estrutura de responsabilidades:

Direção e Coordenações Técnicas e de Gestão - responsáveis por orientar os setores e monitorar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada, além de monitorar a elaboração e implementação do PDA, considerando sua periodicidade;

Comissão do PDA - responsável pela elaboração do cronograma de atividades;

Coordenação de Logística e Infraestrutura (COLIN)/Divisão de Tecnologia da Informação (DINFO) - responsável por viabilizar tecnicamente a disponibilização de dados;

Coordenação-Geral Regional (CGER)/Divisão de Comunicação (DICOM) - responsável por divulgar interna e externamente o Plano de Dados Abertos e buscar parcerias que visem ao compartilhamento de dados na Administração Pública;

Os demais setores do INT serão responsáveis por fornecer dados que alimentarão o site Institucional.

9 | Monitoramento e Controle

Além do disposto no § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777/2016, a autoridade designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527 de 2011 (Lei de Acesso à Informação), no âmbito do INT, terá a atribuição de orientar os setores responsáveis pelo desenvolvimento de rotinas para que estes forneçam os dados que alimentarão o portal.

10 | Comunicação

A institucionalização do PDA, sua governança e revisões serão amplamente comunicadas a todo o INT e à sociedade por meio do seu site, levando-se em conta os interesses dos diferentes segmentos, tais como: servidores públicos, usuários dos dados, imprensa, sociedade organizada e cidadão comum.

11 | Plano de Ação

O Plano de Ação apresenta as ações e os prazos para implantação e sustentação do PDA do INT. Os prazos definidos neste plano estão de acordo com o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, e foram acordados com todos os envolvidos no processo.

#	Ação	Atividades	Prazo	Responsável
1	Aprovar o PDA	Aprovação do PDA do INT	30/07/2018	Diretoria
2	Definir os dados a serem publicados	Seleção e priorização a partir dos critérios para abertura dos dados do PDA do INT	20 dias	Coordenações do INT
3	Publicar a portaria	Publicação da portaria de aprovação e definição dos dados a serem abertos com respectivos responsáveis por área	10 dias	Diretoria
4	Definir a arquitetura da solução para publicação de dados abertos	Definição de arquitetura tecnológica da plataforma do INT para a divulgação de bases de dados em formatos abertos, baseada nos padrões INDA e INDE	30 dias	COLIN/DINFO
5	Desenvolver o Portal de Dados Abertos próprio do INT	Criação de portal de dados próprio, ligado ao site do INT e com link para o Portal da Transparência do Governo Federal	30 dias	COLIN/CGER
6	Publicar o primeiro conjunto de dados abertos do INT	Publicação do primeiro conjunto de dados abertos no portal do INT	Outubro 2018	COLIN
7	Catalogar os conjuntos de dados abertos do INT no Portal Brasileiro de Dados Abertos	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal do INT	45 dias	COLIN
8	Atualização do PDA	Definição e execução de procedimentos para atualizar o catálogo do Portal Brasileiro de Dados Abertos com as bases de dados divulgadas em formato aberto no portal do INT	Último trimestre antes do fim do 1º biênio	DIR/Comissão PDA
9	Elaboração do novo PDA	Elaboração de novo PDA, para o período de 2020/2021	Dezembro e janeiro de 2020	DIR/Comissão PDA

12 | Glossário

Os termos abaixo referem-se às definições apresentadas no Plano de Ação do INT:

Dado: sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial. Entende-se que dados são observações ou o resultado de uma medida (por investigação, cálculo ou pesquisa) de aspectos característicos da natureza, estado ou condição de algo de interesse, que são descritos através de representações formais e, ao serem apresentados de forma direta ou indireta à consciência, servem de base ou pressuposto no processo cognitivo (HOUAISS, 20013; SETZER, 20014);

Dados abertos: dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento;

Dado público: qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica;

e-PING: padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – define um conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamenta a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e as esferas de governo e com a sociedade em geral.

Formato aberto: formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização;

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo (MACHADO, 20025; SETZER, 2001);

Licença aberta: acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize, e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

Metadado: informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.

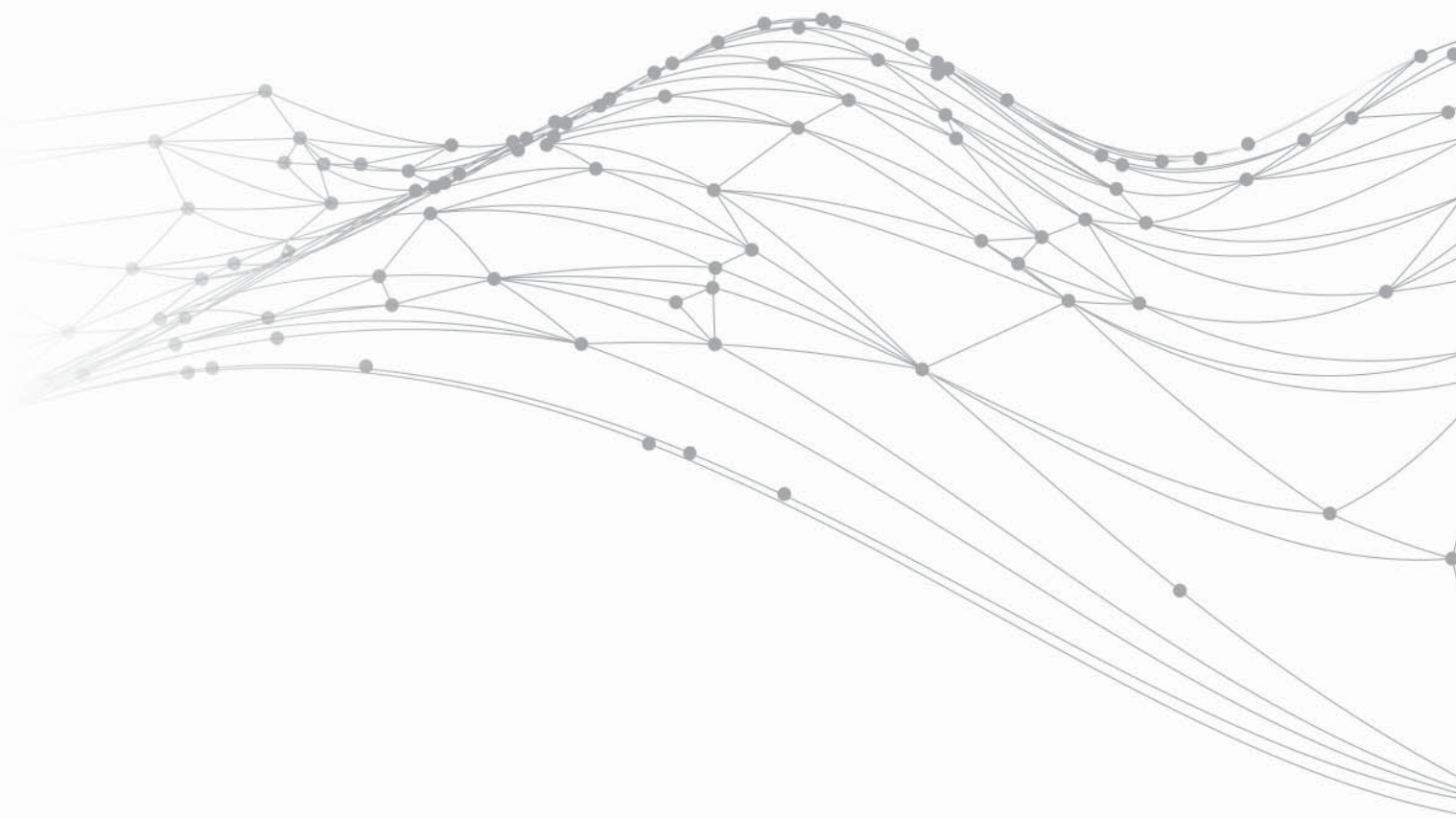
13 | Referências

Nome	Descrição	Localização
Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação – LAI)	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Transparência)	Determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Portal da Transparência	No Portal da Transparência estão disponíveis informações sobre o Poder Executivo Federal, tais como gastos diretos do Governo Federal, transferências de recursos a Estados e Municípios, convênios com pessoas físicas, jurídicas ou entes governamentais, previsão e arrecadação de receitas e servidores do Governo Federal	http://www.transparencia.gov.br/
EGTI - Estratégia Geral de Tecnologia da Informação	A EGTI é um instrumento de gestão do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), que traça a direção da Tecnologia da Informação (TI), além de subsidiar os órgãos do Sistema na elaboração dos Planamentos de Tecnologia da Informação	http://www.sisp.gov.br/egti/wiki/download/file/EGTI_2013-2015_v1_1.pdf
e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico	Conjunto mínimo de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) na interoperabilidade de Serviços de Governo Eletrônico, estabelecendo as condições de interação com os demais Poderes e esferas de governo e com a sociedade em geral	http://www.governoeletronico.gov.br/
e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico	Conjunto de recomendações a ser considerado para que o processo de acessibilidade dos sítios e portais do governo brasileiro seja conduzido de forma padronizada e de fácil implementação	https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/e-MAG%20V3.pdf
e-vog: vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico	Conjunto de padrões, ferramentas e metodologias para possibilitar: o intercâmbio de informações com acordo semântico, de forma a viabilizar o pronto cruzamento de dados de diversas fontes; o uso de metodologias de modelagem conceitual como forma de elicitação do conhecimento tácito das áreas de negócio de governo	http://vocab.e.gov.br/
VCGE - Vocabulário Controlado do Governo Eletrônico	O VCGE é um modelo esquemático para ser utilizado no elemento 'assunto.categoria' ('subject.category') do Padrão de Metadados do Governo Eletrônico. Objetiva tornar mais direta a apresentação dos serviços apresentados nos portais governamentais, que devem ter sua estrutura de diretório baseada nos indexadores do VCGE	http://vocab.e.gov.br/2011/03/vcge
INDA – Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Conjunto de padrões, tecnologias, procedimentos e mecanismos de controle necessários para atender às condições de disseminação e compartilhamento de dados e informações públicas no modelo de Dados Abertos, em conformidade com o disposto na e-PING. A INDA é a política do governo brasileiro para dados abertos	https://www.governodigital.gov.br/eixos-de-atuacao/cidadao/dados-abertos/inda-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos

Nome	Descrição	Localização
Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012 (INDA)	Institui a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA), como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações produzidos ou custodiados pelo Poder Executivo federal	https://www.governodigital.gov.br/documentos-e-arquivos/3%20-%20IN%2004%2013-04-12.pdf
Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA)	O Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (CGINDA), criado no âmbito da Infraestrutura Nacional de Dados Aberto (INDA), para formular políticas, estabelecer diretrizes, coordenar e articular as ações de implantação da INDA, como política para garantir e facilitar o acesso pelos cidadãos, pela sociedade e, em especial, pelas diversas instâncias do setor público aos dados e informações públicas - Gerir o desenvolvimento do plano de ação da INDA e dos produtos da Infraestrutura.	http://wiki.dados.gov.br/Comite-Gestor-da-INDA.ashx
Portal Brasileiro de Dados Abertos	É a ferramenta disponibilizada pelo governo para que todos possam encontrar e utilizar os dados e as informações públicas.	http://dados.gov.br
Plano de Ação da INDA	Institui a necessidade de os órgãos de instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e institui os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão.	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%-c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt
Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos	Documento que pretende contextualizar e orientar as instituições detentoras de dados públicos no processo de disponibilização desses dados de acordo com os princípios de Dados Abertos.	http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93
Arquitetura Técnica Referencial	Documento que tem por objetivo servir como referência para implementação de soluções para disponibilização de dados na Internet seguindo os princípios de dados abertos	http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT3-Tecnologia%2fArquitetura%20Tecnica%20Referencial%20de%20Abertura%20de%20Dados%20v1%20edicao_duke.odt
Cartilha para publicação de dados abertos	Documento que objetiva o estabelecimento de diretrizes para que os dados públicos governamentais do Brasil constituam a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos, contribuindo para a democratização da do acesso à informação na sociedade. As diretrizes compreendem requisitos mínimos para que uma organização pública seja capaz de preparar os conjuntos de dados, implemente o processo de publicação destes na Internet e a sua catalogação no dados.gov.br	http://dados.gov.br/pagina/cartilha-publicacao-dados-abertos

Nome	Descrição	Localização
INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais	Conjunto integrado de tecnologias; políticas; mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento; padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais de origem federal, estadual, distrital e municipal.	http://www.inde.gov.br/
Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008 (INDE)	Instituiu a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6666.htm
Normas e Padrões da INDE	Inclui normas técnicas de cartografia, perfil de metadados geoespaciais no Brasil, entre outros.	http://www.inde.gov.br/normas-e-padroes.html
Perfil de Metadados Geoespaciais do Brasil	Trata de padrões de metadados geoespacializados no Brasil.	http://www.inde.gov.br/geo-servicos/catalogo-de-metadados.html
OGP - Open Government Partnership	Iniciativa multilateral voluntária que busca melhorar o desempenho governamental, fomentar a participação cívica e melhorar a capacidade de resposta dos governos aos cidadãos por meio de abertura dos dados.	http://www.opengovpartnership.org/
CIGA – Comitê Interministerial de Governo Aberto	Responsável por orientar a implementação e elaboração dos Planos de Ação do Brasil. O CIGA é composto por 18 ministérios e coordenado pela Casa Civil da Presidência da República.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/no-brasil/comite-interministerial
1º Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto	Instituído pelo Decreto s/ºn de 15 de setembro de 2011, visa a promover ações e medidas que visem ao incremento da transparência e do acesso à informação pública, à melhoria na prestação de serviços públicos e ao fortalecimento da integridade pública.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Dsn/Dsn13117.htm
Relatório de Avaliação do 1º Plano (OGP)	O relatório de progresso nacional avalia a implantação dos planos de ação e a evolução no cumprimento dos princípios de governo aberto, além de apresentar recomendações técnicas. O documento sobre o Brasil foi elaborado pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento.	https://www.opengovpartnership.org/about/independent-reporting-mechanism
2º Plano de Ação - Parceria para Governo Aberto (Open Government Partnership – OGP)	O Brasil lançou o segundo Plano de Ação Nacional para Governo Aberto no dia 7 de maio de 2013. Ao todo, foram assumidos 52 compromissos, por 17 órgãos do Governo Federal. O Plano buscou fortalecer o comprometimento do país com temas como transparência dos atos governamentais, prevenção e combate à corrupção.	http://www.governoaberto.cgu.gov.br/central-de-conteudo/documentos/arquivos/2-plano-acao-brasil-2013-15.pdf
Planejamento Estratégico Institucional do MP (2012- 2015)	Documento que institui e divulga o planejamento estratégico do MP. o PEI é um documento que se situa no nível estratégico, determinando as políticas e estratégias que governam a organização definindo os principais objetivos a serem alcançados.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/planejamento_estrategico/130314_planejamento_estrategico.pdf

Nome	Descrição	Localização
PETI – Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação (MP)	Documento que institui o Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação no âmbito do MP.	http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/publicacao/20130621_PETI_-_Revisao_Final_DTI-SE.pdf
PDTI – Plano Diretor de Tecnologia da Informação (MP)	Trata-se de instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação, com vistas a orientar o atendimento de necessidades tecnológicas e de informação de um órgão, entidade ou organização em determinado período.	http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-de-tecnologia-da-informacao-peti/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao-pdti
SIGEPE - Sistema de Gestão de Pessoas	Novo sistema de gestão de pessoas do MP que substituirá o atual Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE). O SIAPE é o sistema computacional que mantém as bases de dados do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) com as informações sobre os servidores públicos civis, de modo a subsidiar políticas de gestão de pessoas do governo federal. O SIPEC foi criado pelo Decreto 67.326/70. Integram o referido sistema o MP que é seu órgão central, as coordenadorias-gerais de recursos humanos dos ministérios e as unidades de recursos humanos dos órgãos e das autarquias e fundações públicas.	http://www.sigepe.gov.br/
Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016	Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal.	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8777.htm
ENCTI	A Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (Encti), validada pelo Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia em 13 de dezembro de 2016, contém a orientação estratégica de médio prazo para a implementação de políticas públicas na área de CT&I, e pode servir de subsídio à formulação de outras políticas de interesse.	http://www.finep.gov.br/images/a-finep/Politica/16_03_2018_Estrategia_Nacional_de_Ciencia_Tecnologia_e_Inovacao_2016_2022.pdf



INSTITUTO
NACIONAL DE
TECNOLOGIA



EXCELÊNCIA EM P&D TECNOLÓGICO

PLANO DE DADOS ABERTOS
2018 - 2019

www.int.gov.br